# Lei nº 6818/87

"Autoriza a abertura de crédito suplementar".

A Câmara Municipal de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Tocantins, autorizado a abrir crédito suplementar à seguinte dotação do Orçamento vigente:

2.2 - Serviço de Fazenda e Fiscalização
3.1.2.0 - Material de Consumo Cz$ 30.000,00

Art. 2º - Para constituir recursos necessários a suplementação a que se refere o artigo anterior, fica anulada a importância de Cz$ 30.000,00 (Trinta mil cruzados) da dotação:

2.5 - Serviço do Patrimônio e Urbanismo
4.1.1.0 - Obras e Instalações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos retroativos à 1º de janeiro de 1987.

continua

continuação

Tocantins, ... de fevereiro de 1987

Angelus de Arruda
Prefeito Municipal